

**DECRETO Nº 14/2022**

**Ementa:** Ponto Facultativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica Decretado Ponto Facultativo nos dias 13, 14 e 15 de março, em de todas as repartições públicas no âmbito do Município de Jucati.

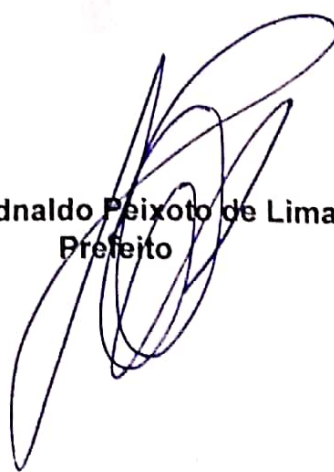
**Parágrafo Único** – O ponto Facultativo não abrangerá os serviços de limpeza urbana e o funcionamento do Hospital Municipal.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revoga-se as disposições em contrário.

Em, 11 de março de 2022.

**José Ednaldo Peixoto de Lima**  
Prefeito



R. Rui Barbosa, n.175  
Jucati-PE, CEP: 55398-000



CNPJ: 35.450.790/0001-91



(87) 3779.8103 / 3779.8221

